



HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3590/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3590/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar individual nº. 14/2023 e de Bancada PP nº.111/2023 à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, CNPJ nº.08.765.783/0001-06 , no montante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o(s) plano(s) de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 06 de junho de 2024 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à Rua XV de Novembro nº.438, centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2024

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS